PROJETO DE LEI Nº 58/2024

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada, Farmácia Municipal "Marcos Antônio Toledo", a Farmácia Municipal que fica situado na Rua Praça Dr. Getúlio Vargas nº 143, em nosso município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões,22 de Novembro de 2024.

Rafael de Souza Pinto
Vereador

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 337/2024
Data: 25/11/2024 - Horário: 20:05
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Propor a nomeação da Farmácia Municipal a Marcos Antônio Toledo "Baixinho", é um ato de profundo respeito e reconhecimento pela contribuição significativa e pelo legado deixado por Sr. Marcos Antônio Toledo à comunidade de Lindoia.

A história do Sr. Marcos Antônio Toledo é um exemplo notável de dedicação e comprometimento com o desenvolvimento, desempenhou um papel fundamental em nossa sociedade como munícipe e empresário em nossa cidade.

Durante anos, Sr. Marcos Antônio Toledo foi uma figura proeminente em lutar pelo crescimento de nossa cidade, tanto no comercio farmacêutico como no de fonte de água mineral, deixando um legado dedicação que inspira nossos jovens.

Nomear a Farmácia Municipal com o nome do Sr. Marcos Antônio Toledo é mais do que um gesto simbólico; é uma forma tangível de preservar e reconhecer a importância de suas contribuições para o desenvolvimento de nossa cidade. Que este local sirva como um espaço de inspiração e motivação para todos aqueles que buscam seguir os passos de Sr. Marcos Antônio Toledo, promovendo o respeito, desenvolvimento e bem-estar em nossa comunidade.

Atenciosamente;

Rafael de Souza Pinto
Vereador